



## **Resolução CMDCA nº 007/2023**

Dispõe sobre retificação do Edital CMDCA nº 001/2023 e a prorrogação das inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiassucê-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 334/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Edital CMDCA nº 001/2023 e prorrogar as inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar que consta no item 6 do edital, que passará a vigorar com novo texto, além de alterações em parte do cronograma, a saber:

**6.1** - As inscrições ficam prorrogadas até o dia 12 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 07h às 11h30min e das 13h às 15h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Senador Antônio Fernandes, nº 490 – Centro - Ibiassucê-BA, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**Art. 2º** O cronograma passa a vigorar com as seguintes alterações, e todo o restante é mantido conforme já consta no Edital CMDCA nº 001/2023:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
04/04 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.5)
15/05/2023 a 19/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (item 7.6)
22/05/2023 a 24/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados
25/05/2023 a 29/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa do candidato impugnado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiassucê-BA, 05 de maio de 2023

Hênio Aparecido de Carvalho  
**Presidente do CMDCA**